

C A M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

INICIATIVA:- Vereador Ludário Fonseca

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a doar ao Sr. Antônio Francisco de Barros, funcionário da Prefeitura, a casa onde o mesmo reside, bem como o terreno por ela ocupado, com a área aproximada de 1.300 metros quadrados, sito à rua Dr. Deolindo nesta Cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco, autuo o projeto supracitado e demais documentos que seguem.

Nildom Auciis
Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Antônio Francisco de Barros, funcionário da Prefeitura, a casa onde o mesmo reside, bem como o terreno por ela ocupada, com a área aproximada de 1.300 metros quadrados, sito à rua Dr. Deolindo, nesta cidade.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Sr. Antonio Francisco de Barros é um modesto empregado da Prefeitura, com o encargo de sustentar cinco (5) filhas de sexo feminino, dentre elas uma surda e muda, e tendo ainda em sua companhia a sogra que também é parálitica. Além disso, todos nós sabemos que o Sr. Antonio Francisco de Barros só possui uma das pernas, o que seria em muitos casos motivo para viver da caridade pública, não acontecendo, dado o seu temperamento de homem trabalhador e consciente de sua responsabilidade de chefe da família.

A casa que pretendemos doar já serve de residência ao mesmo e como a aludida casa estava em precário estado de conservação, o Sr. Antonio Francisco de Barros deixou de gozar sua licença-prêmio para empregar o dinheiro na reforma, além de um empréstimo que levantou na Caixa Econômica.

Assim sendo, apelamos para os sentimentos de caridade dos presados colegas, a fim de que possamos amparar essa família no momento que ela mais precisar, isto é, quando não mais existir o seu chefe.

Sala das Sessões, 7 de julho de 1955

Ludair Tomica



NOTIFICAÇÃO

4
Nildon

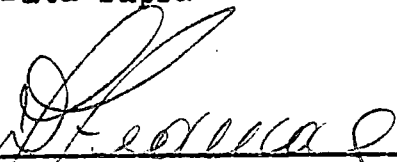
Cartões em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cidade de São Paulo, 14 de julho de 1955

Nildon Gauci
SECRETÁRIO GERAL

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra


Presidente da Câmara

Exmos. Srs. Presidentes:

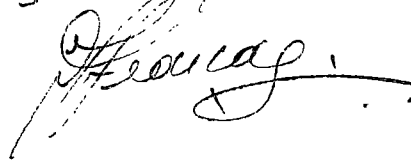
Decorreu o prazo e nenhuma emenda foi apresentada.

Em, 4/8/1955

Nildon Gauci

A comissão de prática

4-8-55



Assessorador Amílcar Figueira para relatar

Em 4-8-55 E. M. F. R. G.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado
25-8-55-

Ludário Fonseca

O vereador abaixo assinado, eleito pelo Partido Social Progressista, vem requerer a V. Exa., depois de ouvido o Plenário, que se digne mandar arquivar o projeto de lei nº 59/55, de sua autoria, por considerá-lo inoportuno.

P. deferimento

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1955

Ludário Fonseca
Ludário Fonseca - PSP

DATA
07.07.55

NUMERO
059/55

DESTINO:

CODIGO:

ARQUIVO KPL-313/em